

DECRETO Nº 029/94

**SÚMULA: "APROVA LOTEAMENTO DE PROPRIEDADE DE HERDEIROS DE PAULO SCHAFHAUSER".**

**ALCEU RICARDO SWAROWSKI**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aprovado o loteamento de propriedade de Herdeiros de Paulo Schafhauser, sito no bairro Alto, neste município, com área total de 15.428,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - Do referido loteamento será destacada a área de 5.937,00 m<sup>2</sup>, que passarão ao Domínio Público, referente ao percentual de 38,48% (trinta e oito, vírgula quarenta e oito por cento), da gleba, previsto no Inciso I do Artigo 4ª da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1.979, sendo que esta área será utilizada integralmente na abertura de ruas.

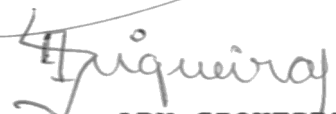
**Art. 3º** - Fica o loteante comprometido a executar no prazo de 2 (dois) anos, a abertura das vias públicas, ter planagens, rede de energia elétrica e rede de abastecimento de água potável, tudo em conformidade com o Termo de Compromisso assinado pelo loteante, junto à Prefeitura Municipal de Rio Negro.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de junho de 1.994.

**ALCEU RICARDO SWAROWSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ARY SIQUEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**